



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA N° 62, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor matrícula 163 **MARCOS SANTOS ARANTES** 100% (cem por cento);

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 Maio de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPRESA VENCEDORA: KAYODA MIDIA LDA, inscrita sob o CNPJ: 11.479.014/0001-56.**TOTAL GERAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Amambai-MS, 22 de maio de 2025.

Darci José da Silva
Câmara Municipal de Amambai
Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis"****PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MAIO DE 2025.****"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor desta Casa de Leis".**O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**RESOLVE :**

Artigo 1º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva **sobre o vencimento base**, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor matrícula 163 **MARCOS SANTOS ARANTES** 100% (cem por cento) ;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 Maio de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".****PORTARIA Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2025.****"Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".**O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,**RESOLVE :**

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014 e alterações conforme Lei Complementar 101/2025, ao servidor efetivo, RONALDO LUIZ VANZIN matrícula 87, admissão em 19/05/2015, passa para Classe "F".

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN